

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº042/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2018, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.739/0001-48, com sede na rua: Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA, portador do RG nº 98097011828 - SSPDS/CE e CPF/MF sob o nº 301.150.193-91, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 042/2018**, cujo objeto é a construção de passagens molhadas na Zona Rural do Município de Itatira, na estrada que liga a localidade denominada de Alegre I a BR-020 e a localidade denominada de Cachoeira e na localidade denominada Saco dos Ventos II - estrada que liga a localidade denominada Saco dos Ventos ao Bandeira, por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 27 de dezembro de 2019, findando em 26 de junho de 2020. Fica alterada a razão social do Convênio nº 042/2018, passando a figurar como Concedente a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880/19, alterada pela Lei nº 16.953/19, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. Fica alterada a Cláusula Oitava do Convênio nº 042/2018, a partir da data da assinatura deste termo, passando a figurar como gestora, a engenheira Jovanka Rangel Frota, matrícula nº 700191-4. ; III - VALOR GLOBAL: 631.349,18 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de dezembro de 2019; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIRA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20180010**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública nº20180010 - DER/SOP, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação da Rodovia CE 580, no trecho: Entr. Quixadá - Distrito de Custódio, com extensão de 18,00 Km, afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.950.031/0001-18, com sede à Avenida Marilândia, nº 297, Sala 02, Centro, Jaguaratama/CE, CEP: 63.480-000, pelo valor global de R\$ 10.688.477,29 (dez milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 134/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **MEGA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviço de consultoria** para Revisão do Plano de Gestão Estratégica e de Negócio da Cagece para o período 2020 a 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II - Processo nº 0822.000006/2019-41-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6(seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da cagece. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor presidente da cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da cagece e Emerson Medeiros Emerenciano, Representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2305532 / SDDO**

PROCESSO Nº0656.000062 / 2019-72- Cagece; OBJETO: **Contratação de instituição** especializada para prestação de serviços de recomendações de atualização das políticas de gestão de pessoas, especificamente o PCCR para Cagece, com vistas ao alinhamento com o direcionamento estratégico,

com o marco legal da Lei 13.303 e a CLT; JUSTIFICATIVA: Empresas que trabalham com foco em resultados e alto desempenho utilizam ferramentas e processos de gestão de pessoas para atrair e reter talentos, melhorar o clima organizacional, criar oportunidades para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e para desenvolvimento de seus empregados na superação dos desafios organizacionais; VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, II, "c", §1º da lei nº 13.303/16, c/c art. 179, II, "c" do regulamento de Licitação e contratos da Cagece; CONTRATADA: **INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada pela Diretoria Executiva da Cagece. Fortaleza, 06 de janeiro de 2020 RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0656.000062/2019-72-Cagece. Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Victor Diego Soares de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº04/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 11388050/2019; V - FORO: Fortaleza - Ceará; VI - OBJETO: Objetiva o presente instrumento **promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº04/2018**, alterando a Cláusula Décima, ampliando o prazo em 07 (sete) meses, passando a vigor até o dia 31 de julho de 2020; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICO; VIII - DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, passando a vigor até o dia 31 de julho de 2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 04/2018 em vigor, não alteradas por este instrumento; X - DATA: 26 de dezembro de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****ATA DA 137ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNCAP**

Às 10H10 do dia 13/01/2020, na sala da Presidência da Funcap, teve início a 137ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente da Funcap, Prof. Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Régio G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Sra. Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Profa. Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Prof. Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Prof. Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (i) elogiar a equipe da Diretoria Administrativo-Financeira e da Assessora de Desenvolvimento Institucional pelos esforços empreendidos até o dia 30/12/19, a fim de que fossem executados os expedientes necessários ao empenho de recursos da Funcap; (ii) aprovar os nomes dos professores Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Armênio Aguiar dos Santos, Sueli Rodrigues, Renato de Azevedo Moreira, João Mário Santos de França e Luiz Ivan de Melo Castelar para que passem a compor a câmara de inovação pública, devendo ser aberto processo administrativo para que o Presidente do Conselho Superior aprove esta composição, ainda que ad referendum; (iii) aprovar o nome do Diretor de Inovação, indicado pelo Secretário de Infraestrutura, para exercer as funções de Cientista-chefe de infraestrutura, convalidando os atos administrativos executados para o desenvolvimento de seus projetos desde o início das execuções, em setembro de 2019; (iv) aprovar o nome do pesquisador Marcelo de Oliveira Soares, indicado pelo Secretário do Meio Ambiente, para exercer as funções de Cientista-chefe do meio ambiente; (v) aprovar o nome do pesquisador Samuel Façanha Câmara, indicado pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará e pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, para exercer as funções de Cientista-chefe da ciência para o desenvolvimento econômico; (vi) aprovar o pedido realizado pela empresa Eco Soluções em Energia,



autorizando o parcelamento da sua dívida em 10 vezes; (vii) aprovar a síntese sobre orientações atualizadas para a execução dos recursos e prestação de contas, a ser disponibilizada no site da Funcap. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia - Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuino, 616, Mucuripe, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº003/2018; Nos termos que constam no Procedimento Administrativo Nº 09545721/2019; nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65, art. 58, inciso I, §1º da Lei Federal Nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei Nº8666/1993; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 1017/2019, com vigência a partir de 01.07.2019; VII - FORO: Sobral-CE; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Nº 003/2018**, em decorrência de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 1017/2019, vigência a partir de 01.07.2019; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, após a repactuação, passa de R\$ 3.898,38 para 4.064,11.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral-CE, 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú; e FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA, representante legal da empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia - Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 146, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº033/2018; Nos termos que constam no Procedimento Administrativo Nº09595524/2019; nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65, art. 58, inciso I, §1º da Lei Federal Nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei Nº8666/1993; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 1081/2019, com vigência a partir de 01.01.2019; VII - FORO: Sobral-CE; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Nº033/2018**, em decorrência de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 1081/2019, vigência a partir de 01.01.2019; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, após a repactuação, passa de R\$ 165.678,76 para R\$172.064,28; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral-CE, 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú; e MARILIA LOPES CRUZ ROLIM.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia - Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANCA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1701 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Nº 8666/93 e posteriores alterações; VII - FORO: Sobral-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 meses com início em 21.12.2019 e término em 20.12.2020. Parágrafo 1º - O valor desta avença será de R\$ 170.405,60, valor anual de R\$ 2.044.867,20 e valor global de R\$ 4.089.734,40. Parágrafo 2º - Fica assegurado à CONTRATADA o Direito de realinhamento do contrato no ano de 2019 e 2020, quando houver a Convenção Coletiva de Trabalho; IX - VALOR GLOBAL: O valor desta avença será de R\$ 170.405,60, valor anual de R\$ 2.044.867,20 e valor global de R\$ 4.089.734,40; X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 21 de dezembro de 2019 e término em 20 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral-CE, 17/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú; e CLAUDIUS REGIS MAIA DE SOUSA, Representante Legal da Empresa THOMPSON Segurança Ltda..

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, 850 - Campus da Betânia - Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANCA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1701 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº052/2018; Nos termos que constam no Procedimento Administrativo Nº07690597/2019; nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65, art. 58, inciso I, §1º da Lei Federal Nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei Nº8666/1993; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 88/2019, com vigência a partir de 01.01.2019; VII - FORO: Sobral-CE; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Nº052/2018**, em decorrência de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº 88/2019, vigência a partir de 01.01.2019; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, após a repactuação, passa de R\$ 170.405,73 para R\$ 178.291,61; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral-CE, 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú; e CLAUDIUS REGIS MAIA DE SOUSA, Representante Legal da Empresa THOMPSON SEGURANCA LTDA.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA E A EMPRESA CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, bairro Pimenta, Crato-CE; IV - CONTRATADA: **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 - Sala 609, Juazeiro do Norte - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua cláusula oitava; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2016** - ASSEJUR por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Reitor e Ivannosk Ribeiro de Matos - Sócia propretária.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2016

I - ESPÉCIE: Nono termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e, do outro lado, a Empresa LBM Serviços e Construção Eireli; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Avenida Antonio Salles, 2272 - Salas 16, 26 e 27, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Artigo 65; inciso II; alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato nº 008/2016 em sua Cláusula Oitava; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Uma vez que seu valor global valor global é de R\$ 1.521.024,60 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), acrescido de R\$ 95.812,80 (noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), em face da necessidade de contratação de pessoal, quais sejam: 01 (um) Auxiliar de Manutenção, 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, totalizando o valor global de R\$ 1.616.837,40 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), cujo valor mensal enseja na quantia de R\$ 7.984,40 (sete mil, novecentos e oitenta e

